

50ª Zona Eleitoral	94
66ª Zona Eleitoral	96
68ª Zona Eleitoral	96
74ª Zona Eleitoral	97
79ª Zona Eleitoral	98
95ª Zona Eleitoral	106
102ª Zona Eleitoral	106
123ª Zona Eleitoral	107
131ª Zona Eleitoral	111
134ª Zona Eleitoral	113
136ª Zona Eleitoral	114
144ª Zona Eleitoral	118
146ª Zona Eleitoral	119
Índice de Advogados	120
Índice de Partes	121
Índice de Processos	125

ATOS DO DIRETOR GERAL

PORTARIAS

PORTARIA 43/2022 DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE/GO n. 275, de 18 de dezembro de 2017, -alterada pela Resolução TRE/GO n. 349/2021,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n. 8.666/93, que preceitua que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n. 5/2017, quanto às regras e diretrizes de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de inserção dos dados referentes à fiscalização e gestão contratual na ferramenta ComprasnetContratos;

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI n. 21.0.000006018-3, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para as atividades de fiscalização e gestão do Termo de Cooperação Técnica nº 02/2022 e seus aditivos:

- I - Ilana Murici Ayres (Gestora contratual)
- II- Júlia Pittelkow Albuquerque Montes (Gestora Substituta)
- III - Marcos Mamede Ventura (fiscal técnico)
- IV - Brayton Marques Santana (fiscal técnico substituto)

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Wilson Gamboge Júnior

Diretor-Geral

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA PRES Nº 84, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre o fechamento dos cartórios eleitorais da Capital, em razão da transferência de endereço ao Edifício Anexo III da Justiça Eleitoral.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições previstas no art. 15, inciso XXVIII, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a inauguração da Central de Atendimento ao Eleitor;

CONSIDERANDO a necessidade de transferência dos recursos materiais e humanos às novas instalações do Anexo III da Justiça Eleitoral em Goiás;

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a suspensão do atendimento ao público de forma presencial nos cartórios eleitorais da Capital do Estado de Goiás e na Diretoria do Fórum Eleitoral de Goiânia nos dias 5 e 6 de abril de 2022.

Art. 2º Os atendimentos presenciais aos eleitores serão realizados nesses dias exclusivamente nas unidades do Vapt-Vupt em Goiânia, que possuem os serviços desta Justiça Especializada.

Art. 3º Ficam mantidos os serviços remotos e de autoatendimento do eleitor, por meio do endereço eletrônico <https://cad-app-titulonet.tse.jus.br/titulonet/novoRequerimento>.

Parágrafo único. Fica dispensado o registro da frequência aos servidores lotados nos cartórios eleitorais, Central de Atendimento e Diretoria do Fórum Eleitoral da Capital.

Art. 4º Os prazos processuais não serão suspensos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Desembargador LEANDRO CRISPIM

Presidente do TRE-GO

ATOS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS

PORTARIA Nº 025/2022 - SGP

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 119, inciso XXIX, alínea "a" da Resolução TRE/GO nº 349, de 5 de abril de 2021 (Regulamento Interno),

CONSIDERANDO o disposto no SEI nº 22.0.000002932-0;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença para tratar de interesses particulares ao servidor efetivo deste Tribunal, SÉRGIO CÉSAR COSTA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, pelo período de 01/04/2022 a 01/07/2022, sem remuneração, nos termos do art. 91 c/c art. 81 da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LOIRÍ SCHWINGEL

Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 022/2022 - SGP

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, com fulcro nos arts. 1º a 3º da Portaria nº 068/2008 - PRES, por delegação de competência estabelecida na alínea "t" do inciso I, do art. 2º da Portaria nº 176/2019 - PRES, de 29/07/2019;

CONSIDERANDO a instrução do SEI nº 22.0.000002861-8;

CONSIDERANDO as indicações e documentos que instruíram os SEI's relacionados no Anexo Único desta portaria, RESOLVE: